



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Gabinete do Ver. Rafael da Silva Alves**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [rafaelalves@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:rafaelalves@uruguaiana.rs.leg.br)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei nº 113/2018

**PROCEDÊNCIA:** Poder Executivo

**RELATOR:** Ver. Rafael Alves

**ASSUNTO:** “**Autoriza o Município celebrar Termo de Colaboração/Fomento com as entidades culturais, conforme menciona.**”

**PARECER**

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 113/2018, de proposição do Poder Executivo onde autoriza o autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração/Fomento com as entidades culturais, para realizar repasse financeiro, observada a Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações.

Esses recursos são destinados às entidades culturais, cabe esclarecer que o Governo Municipal abriu inscrições, nos termos do Edital de Manifestação de Interesse N.º ED 040/2018, às Entidades Culturais interessadas na apresentação de projetos a fim de receber repasse de recursos financeiros do Município, utilizando recursos alocados em rubrica da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, observando o disposto na Seção VIII, da Lei n.º 4.823 – de 2 de outubro de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

As entidades, para obtenção dos recursos, tiveram os projetos, documentos de habilitação e contraprestações sociais previamente aprovadas pelo Conselho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Gabinete do Ver. Rafael da Silva Alves**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [rafaelalves@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:rafaelalves@uruguaiana.rs.leg.br)

Municipal de Políticas Culturais, bem como, pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria n.º 1.559/2018.

Após análise, concluo que esse projeto é constitucional, uma vez que está previsto no Orçamento/2018, respeitando a Lei Orgânica Municipal.

Assim, a proposta é legal e constitucional, sendo **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

*(Handwritten signature of Ver. Rafael Alves)*

Ver. Rafael Alves  
Relator.

De acordo:

*(Handwritten signatures of Carlos Belchior and Maurício)*

Contraário:

Aprovado o Parecer

Em 17/12/18  
Carlos Belchior  
Presidente da Comissão